

# Termo de Referência 69/2024

## Informações Básicas

Número do artefato UASG 69/2024 156678-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI Editado por TATIANA BATISTA Atualizado em 21/08/2024 10:11 (v 2.0)  
Status  
CONCLUIDO

## Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 23854.006726/2024-96 Processo Administrativo

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de reagentes químicos e vidrarias para laboratório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	Litro	1	1-Metil-2-Pirrolidona. Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, odor forte e irritante, fórmula química C <sub>5</sub> H <sub>9</sub> NO, Peso Molecular 99,13g/Mol, Grau De Pureza Mínima De 99%, Reagente P.A., Número De Referência Química CAS 872-50-4	359228
2	Frasco 1g	2	2,2-AZINO, BIS, (ÁCIDO), 3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-SUFÔNIC,. Aspecto físico pó verde opaco, inodoro, fórmula química C <sub>18</sub> H <sub>18</sub> N <sub>4</sub> O <sub>6</sub> S <sub>4</sub> .2H <sub>3</sub> N (sal diamônio), peso molecular 548,68 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 30931-67-0 - FRASCO 1g	356993
3	Gramas	100	Acetato De Níquel II Tetra hidratado P. A.. Fórmula: Ni (OCOCH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> .4H <sub>2</sub> O, número CAS:6018-89-9	345898
4	Gramas	500	ACETATO, ZINCO. Aspecto físico cristais ou grânulos brancos, fórmula química (CH <sub>3</sub> COO) <sub>2</sub> Zn.2H <sub>2</sub> O, massa molecular 219,49 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A., número de referência química CAS 5970-45-6	345875

5	Litro	3	Ácido, Acético. Aspecto físico: líquido, límpido, transparente Peso molecular 60,05 g/mol. Fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>4</sub> O <sub>2</sub> , grau de pureza mínima de 99,5%, glacial, reagente P.A./ ACS, número de referência química CAS 64-19-7 - FRASCO 1L	412648
6	Gramas	500	Ácido, cítrico. Aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>7</sub> .H <sub>2</sub> O, peso molecular 210,14 g/mol, pureza mínima de 99,5%, reagente P.A., número de referência química CAS 5949	351612
7	Litro	3	Ácido, clorídrico. Aspecto físico: líquido. Peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 37%, reagente ACS, número de referência química CAS 7647-01-0	441630
8	Litro	3	Ácido, nítrico. Aspecto físico: líquido límpido, fórmula química HNO <sub>3</sub> , peso molecular 63,01g/mol, grau de pureza teor mínimo de 65%, reagente P.A., número de referência química CAS 7697-37-2	356173
9	Litro	3	Ácido, sulfúrico. Aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , massa molecular 98,09 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente ACS, número de referência química CAS 7664-93-9	347289
10	Litro	40	Álcool, etílico. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°GL. Fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p INPM, absoluto, reagente P.A., número de referência química CAS 64-17-5	349663
11	Litro	8	Álcool, metílico. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico. Fórmula química CH <sub>3</sub> OH, peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, reagente P. A., número de referência química CAS 67-56-1	348265
12	Gramas	500	Alginato, sódio. Fórmula química (C <sub>6</sub> H <sub>7</sub> O <sub>6</sub> Na)N. Aspecto físico: pó ou granulado branco a levemente amarelado, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 9005-38-3	441763
13	Litro	2	Anidrido, acético. Aspecto físico: líquido incolor, translúcido, odor picante. Peso molecular: 102,09, fórmula química: C <sub>4</sub> H <sub>6</sub> O <sub>3</sub> , grau de pureza: pureza mínima de 99%, reagente P.A. número de referência química: CAS 108- 24-7	432344

14	Unidade	10	Balão, laboratório, volumétrico, fundo chato, material vidro âmbar, capacidade 10ml, rolha de plástico	414225
15	Unidade	10	Barra magnética, cilíndrica, lisa em teflon, resistente a temperaturas de -50+120°C, cilíndrica 7x40 mm	603966
16	Unidade	20	Béquer, material vidro, graduado, capacidade 100mL, formato forma baixa, com orla e bico	408277
17	Unidade	30	Béquer, material vidro, graduado, capacidade 250ml, formato forma baixa, com orla e bico	408266
18	Unidade	20	Béquer, material vidro, graduado, capacidade 50ml, formato forma baixa, com orla e bico	408275
19	Unidade	1	Bombona de plástico graduada e sem torneira 5,00 L	483538
20	Unidade	15	Cadinho, material porcelana, capacidade até 10 mL, fundo chato, forma baixa	604024
21	Unidade	15	Cadinho, material porcelana, capacidade até 150 mL, fundo chato, forma baixa	604026
22	Unidade	15	Cadinho, material porcelana, capacidade até 50 mL, fundo chato, forma baixa	604030
23	Gramas	500	Carboximetilcelulose, (CMC). Aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro. Fórmula química $[C_6H_7O_2(OH)_2OCH_2COONa]_n$ (sal sódico), peso molecular (242)n g/mol, Teor de pureza mínima de 99%, alta viscosidade, número de referência química CAS 9004-32-4	351917
24	Gramas	500	Cloreto de alumínio hexahidratado, 95% . Fórmula molecular: $AlCl_3 \cdot 6H_2O$ . Sinônimos: aluminum chloride hexahydrate, cloreto de alumínio hexahidratado, CAS:7784-13-6	374776
25	Gramas	250	Cloreto de ferro II tetra hidratado P.A., Sinônimo(s): ferrous chloride tetrahydrate, Fórmula linear: $FeCl_2 \cdot 4H_2O$ , Cas: 13478-10-9	359890

26	Microlitro	500	Cloreto de tionila, thionyl chloride, SOCl <sub>2</sub> , peso molecular: 118,97, número CAS: 7719-09-7	407631
27	Gramas	200	Cloreto de colina, puro. Aspecto físico: pó cristalino branco, leve odor de amina. Fórmula química: C <sub>5</sub> H <sub>14</sub> NO.Cl. Peso molecular: 139,63 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 98%. Característica adicional: reagente. Número de referência química: CAS 67-48-1	361127
28	Microlitro	100	Clorofórmio deuterado. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor agradável. Peso molecular: 120,38 g/mol, fórmula química: CDCl <sub>3</sub> (clorofórmio deuterado), grau de pureza: pureza isotópica de 99,8 atom % D, característica adicional: com 0,1% (v/v) TMS, número de referência química: CAS 865-49-6	419337
29	Litro	4	Clorofórmio. Aspecto físico: líquido. Peso molecular: 119,38 g/mol. Fórmula química: CHCl <sub>3</sub> . Grau de pureza: pureza mínima de 99%. número de referência química: CAS 67-66-3	442112
30	Unidade	1	Dessecador, material vidro, para vácuo, tampa de vidro com vedação, com luva e torneira, com placa de porcelana, diâmetro interno cerca de 160mm	436530
31	Litro	4	Diclorometano. Aspecto físico: líquido claro, incolor. Fórmula química CH <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> , massa molecular 84,93 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A. ACS, número de referência química CAS 75-09-2	380932
32	Gramas	20	Dimetilsulfóxido, DMSO. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor suave. Peso molecular 84,17 g/mol, composição química CD <sub>3</sub> SOCD <sub>3</sub> (hexadeuterado), teor de pureza isotópica de 99,9 atom % D, com 1% v/v de TMS, número de referência química CAS 2206-27-1	362773
33	Gramas	500	Dióxido, titânio. Aspecto físico pó branco, inodoro, fórmula química TiO <sub>2</sub> , peso molecular 79,87g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, número de referência química CAS 13463-67-7	381918
34	Unidade	1	Eletrodo laboratório. Material: vidro, formato: reto, dimensões: cerca de 10 cm, preenchimento: hg/hg <sub>2</sub> cl <sub>2</sub>	429983

35	Unidade	2	Espátula, laboratório, material arame de aço inox 304, formato colher dupla, comprimento cerca de 12cm, diâmetro cerca 3mm	409380
36	Unidade	1	Estante (rack) vazio em polipropileno para ponteiras ependorf de 200uL. Capacidade 96 ponteiras.	408192
37	Unidade	1	Estante (rack) vazio em pp p/ 60 ponteiras, Eppendorf 1000 uL. Rack vazio em polipropileno para armazenamento de ponteiras de 1000 uL. Capacidade: 60 ponteiras	408192
38	Unidade	5	Filtro em PTFE não estéril para seringa, diâmetro 13mm, poro 0,22um, caixa 100 unidades. Características: filtro com baixa retenção de volume; não estéreis compatibilidade com seringas luer slip e luer lock; resistente a temperatura de até 130°C.	476835
39	Unidade	1	Filtro em PTFE não estéril para seringa, diâmetro 25mm, poro 0,45um, caixa 100 unidades. Características: Filtro com baixa retenção de volume. Não estéreis. Compatibilidade com seringas luer slip e luer lock. Resistente a temperatura de até 130°C.	432711
40	Unidade	2	Frasco mariotte de vidro com oliva de vidro 2L	462014
41	Gramas	500	Gelatina em pó P.A.. Nome químico: gelatina em pó P.A.. Pureza: P.A. (pureza analítica). A gelatina em pó P.A. é um composto químico de alta pureza, amplamente utilizado em diversas aplicações laboratoriais e industriais. Fornecida em embalagem de 500g, esta gelatina é ideal para experimentos que requerem precisão e confiabilidade, garantindo a qualidade necessária para diversas análises e processos.	380400
42	Microlitro	200	Hidróxido de tetrametilamonio em solução 25 % em metanol. CAS 75-59-2, Fórmula molecular: (CH <sub>3</sub> ) <sub>4</sub> N(OH). Peso molecular: 91.15g/mol.	382180
43	Mililitro	1000	Isopropóxido, titânio. Aspecto físico: líquido incolor, levemente amarelado. Fórmula química Ti[OCH(CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> ] <sub>4</sub> , peso molecular 284,22g/mol, grau de pureza mínima de 97%, número de referência química CAS 546-68-9	382095

44	Unidade	3	Micropipeta, monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade aspiração 100 a1000uL, ejetor de ponteira, com deslocamento positivo	419662
45	Unidade	30	Microplaca microtitulação 96 poços, fundo chato, estéril.	458548
46	Unidade	3000	Microtubo, material polipropileno, capacidade 2mL, graduado, tampa pressão chata, fundo cônico	408182
47	Gramas	100	Molibidênio, dissulfeto. Aspecto físico: pó. Fórmula química: MoS <sub>2</sub> (dissulfeto de molibdênio). Peso molecular: 160,07 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 99,99%. Número de referência química: CAS 1317-33-5	437065
48	Gramas	200	Nitrato, cobalto. Aspecto físico: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico. Fórmula química Co(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O (cobalto II) – hexahidratado. Peso molecular 291,03 g/mol. Grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A.. Número de referência química CAS 10026-22-9	359008
49	Gramas	500	Nitrato, ferro. Aspecto físico: cristais incolores a violeta pálido, higroscópicos. Peso molecular 404,00 g/mol, composição química Fe(NO <sub>3</sub> ) <sub>3</sub> .9H <sub>2</sub> O (ferro III nonahidratado), grau de pureza mínima de 98%, reagente P. A., número de referência química CAS 7782-61-8	358984
50	Gramas	500	Nitrato, níquel. Aspecto físico: cristal verde higroscópico. Peso molecular 290,81 g/mol, Fórmula química Ni(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O (hexahidratado), grau de pureza mínimo de 98%, reagente P.A., número de referência química CAS 13478-00-7	413221
51	Gramas	50	Oxicloreto de zircônio. Composição: ZrOCl <sub>2</sub> .8H <sub>2</sub> O (octahidratado). Aspecto físico: cristal incolor a branco, inodoro. Peso molecular: 322,25 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 99,5%. Característica adicional: reagente P.A. Número de referência química: CAS 13520-92-8.	364357
52	Gramas	25	Óxido de deutério. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, insípido. Peso molecular: 20,03 g/mol. Fórmula química: D <sub>2</sub> O. Grau de pureza: pureza isotópica de 99 atom % D. Número de referência química: CAS 7789-20-0	362772

53	Gramas	500	Óxido, zinco. Aspecto físico: pó finíssimo, branco amarelado, inodoro. Fórmula química ZnO, peso molecular 81,38 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente P.A., número de referência química CAS 1314-13-2	361551
54	Gramas	500	Persulfato, amônio. Aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro. Composição básica (NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>8</sub> , peso molecular 228,20g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A., número de referência química CAS 7727-54-0	412699
55	Unidade	1	Pipeta, pasteur, capacidade 3ml, descartável, não estéril - pacote 500 pipetas	417814
56	Unidade	40	Placa, laboratório, para cultura, material plástico, capacidade 96 poços, fundo chato, superfície repelente para células, esterilidade estéril, uso descartável, embalagem primária individual	444742
57	Unidade	10	Placa, Petri, material vidro, formato redonda, fundo plano, dimensões diâmetro 60mm x altura 15mm x espessura da parede simples 1,2mm	410068
58	Unidade	10	Placa, Petri, material vidro, formato redonda, fundo plano, dimensões diâmetro 80mm x altura 15mm x espessura da parede simples 1,2mm	414156
59	Unidade	100	Ponteira, laboratório, material polipropileno, capacidade até 5.000 mcl, esterilidade apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável	408693
60	Gramas	500	Povidona, (polivinilpirrolidona). Aspecto físico: pó branco ou esbranquiçado, inodoro. Fórmula química (C <sub>6</sub> H <sub>9</sub> NO) <sub>N</sub> , peso molecular mol médio de 10.000, reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química CAS 9003-39-8	353867
61	Unidade	8	Rack autoclavável em polipropileno p/tubos de centrifugação de 15 e 50 mL. Capacidade 30 tubos	425783
62	Frasco c/ 500ml	1	Reagente, aspecto físico líquido, componentes 3 solução 2n, 4 folin ciocalteu - frasco 500mL	361066

63	microlitro	500	Resina troca iônica. Tipo: fortemente ácida. Aspecto físico: microesferas. Forma: hidrogeniônica. Granulometria: até 850 m	444333
64	Unidade	500	Seringa hipodermica 3 mL sem agulha, caixa com 500 unidades. Características: cilindro transparente em polipropileno (pp); escala nítida; siliconizada e estéril; atóxica e apirogênica; base da haste com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa pistão isento de látex; bico luer-lock (com rosca).	440373
65	Gramas	500	Sulfato de alumínio e potássio dodecahidratado P.A. ACS, CAS: 7784-24-9. Fórmula química: $kAl(SO_4)_2 \cdot 12 H_2O$ , Massa molar: 474.39 g/mol	357798
66	Unidade	5	Termômetro, químico, elemento expansão mercúrio, para estufa, faixa medição temperatura -10 a 160:1°C	26310
67	Gramas	100	Tris (hidroximetil) aminometano p.a., CAS 77-86-1.	399062
68	Microlitro	500	Triton X-100 laboratory grade. Sinônimo(s): t-octilfenoxipolietoxietanol, polietilenoglicol terc-octilfenil éter. Número CAS: 9036-19-5. Fórmula linear: t-oct-C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> -(OCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> ) <sub>X</sub> OH, X= 9-10	376493
69	Unidade	300	Tubo falcon de plástico 50 mL, graduado, estéril. Pacote com 50 unidades. Tubos de centrifugação, fabricado em polipropileno (pp); possuem tampa rosqueável e fundo cônico; estéril por óxido de etileno; autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min); velocidade máxima de centrifugação 10.000 g	421423
70	Unidade	50	Tubo, laboratório, centrífuga, material polipropileno, fundo cônico, capacidade 15ml, tampa rosqueável, graduação graduado, esterilidade estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável	416762
71	Pacote 100 unidades	2	Vial de vidro âmbar rosca 9mm, volume 2 mL, com tampa e septo. Graduado. Base plana. Pacote com 100 unidades. Material do vial: vidro borossilicato âmbar. Material da tampa: rosca em polipropileno (pp) azul/septo vermelho pre-cortado em ptfe/Silicone branco. Cor do vial: âmbar	614900
72	Unidade	1	Viscosímetro tipo copo ford em Polipropileno(pp) orifício em latão calibrado 4mm	603086

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os objetos da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **35840659000130-0-000001/2024**
2. Data de publicação no PNCP: 01/12/2023
3. ID do item no PCA (*apresentado na tabela abaixo*);
4. Classe/Grupo (*apresentado na tabela abaixo*);
5. Identificador da Futura Contratação (*apresentado na tabela abaixo*).

A Planilha PNCP da UFJ completa e atualizada está disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/35840659000130/2024>

Tabela de Transparência do Portal PNCP:

III. ID do item no PCA	IV. Código e Nome da Classe/GRUPO	V. Identificador da Futura Contratação	VI. Código do item (Catmat)
4185	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PLACA LABORATÓRIO – 427501
4186	8110 TAMBORES E LATAS	156678-202/2024	BOMBONA - 267955
4187	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FRASCO LABORATÓRIO – 617761
4188	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BALÃO LABORATÓRIO – 414225

4189	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	ESTANTE PARA MICROTUBOS - 408195
4190	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	ESTANTE PARA MICROTUBOS - 408191
4191	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	Ponteira laboratório - 408693
4192	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FILTRO LABORATÓRIO - 432711
4193	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	156678-202/2024	SERINGA - 440373
4194	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FILTRO LABORATÓRIO - 476835
4195	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	ESPÁTULA LABORATÓRIO - 409373
4196	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	COMPOSTO QUÍMICO* - 441763
4197	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	2,2-AZINO BIS(ÁCIDO 3- ETILBENZOTIAZOLINA-6- SUFÔNICO - 356993
4198		156678-202/2024	CLOROFÓRMIO - 419337

	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS		
4199	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÓXIDO DE DEUTÉRIO - 362772
4200	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO) -419288
4201	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	MOLIBDÊNIO - 437065
4202	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ISOPROPÓXIDO DE TITÂNIO -382095
4203	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLOROFÓRMIO - 442112
4204	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	DICLOROMETANO - 401024
4205	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁCIDO NÍTRICO - 412573
4258	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	HIDRÓXIDO DE TETRAMETILAMÔNIO – 382180
4206	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁCIDO SULFÚRICO - 347289
4207	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁCIDO ACÉTICO - 484213
4208	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ANIDRIDO ACÉTICO - 432344
4209	7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	156678-202/2024	DISCO MAGNÉTICO - 449232
4210	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ACETATO DE NÍQUEL II - 345898

4211	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁLCOOL METÁLICO - 456616
4212	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLORETO DE TIONILA - 407631
4213	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	MICROPIPETA - 424686
4214	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	DESSECADOR - 436530
4215	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLORETO DE COLINA - 361128
4216	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FILTRO LABORATÓRIO - 414881
4217	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-202/2024	REAGENTE - 361066
4218	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	SUPORTE LABORATÓRIO - 479649
4219	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FRASCO LABORATÓRIO - 437608
4220		156678-202/2024	MICROTUBO - 451047

	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO		
4221	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PLACA LABORATÓRIO - 410791
4222	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	TUBO LABORATÓRIO - 409050
4223	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO - 364357
4224	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) - 351917
4225	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	TRIS(HIDROXIMETIL) AMINOMETANO - 399062
4226	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PLACA DE PETRI - 414156
4227	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PLACA DE PETRI - 410068
4228	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BARRA MAGNÉTICA - 603966
4229	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	RESINA TROCA IÔNICA - 444333

4230	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BÉQUER - 408275
4231	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BÉQUER - 408277
4232	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	CUBETA LABORATÓRIO - 409908
4233	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BÉQUER - 408266
4234	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PIPETA - 423975
4235	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	DIÓXIDO DE TITÂNIO - 347586
4236	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÓXIDO DE ZINCO - 361552
4237	6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS	156678-202/2024	VISCOSÍMETRO - 603086
4238	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	1-METIL-2-PIRROLIDONA - 359228
4239	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁCIDO CÍTRICO - 351610
4240		156678-202/2024	CATALISADOR QUÍMICO - 420837

	6850 – ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS		
4241	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	NITRATO DE COBALTO - 359008
4242	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	NITRATO DE FERRO - 412727
4243	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLORETO DE ALUMÍNIO - 374776
4244	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	SUPORTE LABORATÓRIO - 415494
4245	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁLCOOL ETÍLICO - 349663
4246	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLORETO DE FERRO - 359890
4247	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	PERSULFATO DE AMÔNIO - 412699
4248	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	ELETRODO LABORATÓRIO - 429983
4249	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	NITRATO DE NÍQUEL - 413221
4250	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO - 357798
4251	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	POVIDONA (POLIVINILPIRROLIDONA) - 353863
4252		156678-202/2024	ACETATO DE ZINCO - 444867

	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS		
4253	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	EXCIPIENTE FARMACÊUTICO – 380400
4254	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	CADINHO - 604026
4255	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	CADINHO - 604030
4256	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	CADINHO - 604024
4257	4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	156678-202/2024	TERMÔMETRO - 469390
4259	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	OCTILFENOXIPOLIETOXIETANOL - 376493
4260	8030 – COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES	156678-202/2024	TEFLON - 484490
4261	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	TUBO LABORATÓRIO - 409051

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Federal de Jataí - UFJ - Laboratórios de Química - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00.

### 6. Modelo de gestão do contrato

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

## Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.894,17

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.960,09 (dezenove mil e novecentos e sessenta reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos PROAP.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TATIANA BATISTA**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Química